



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2768

de 05 de maio de 2021

Dispõe sobre denominação de Bem Público, no Município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado de Ueze Elias Zahran, o Laboratório Municipal de Corumbá, situada na esquina das Ruas Porto Carrero e Frei Mariano, no Município de Corumbá.

Art. 2º.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBÁ, 05 DE MAIO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 2768/2021 - 05 de maio de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em